



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 163

Brasília-DF, 28 de agosto de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral substituto junto ao DNIT

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Robson Carlindo Santana Paes Loures

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto
Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR</u>	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
<u>DIRETORIAS SETORIAIS</u>	6
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	6
<u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS</u>	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	22

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTRARIA Nº 5064, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no processo n.º 50601.001125/2025-12, resolve:

Art. 1º DELEGAR Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Amazonas para realizar os procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive elaboração de editais, termos de referência, adjudicação e homologação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e publicação no Diário Oficial da União, respectivos termos aditivos, apostilas e demais atos compatíveis à delegação de competência, com vistas à contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia remanescentes, visando às obras para a reconstrução do Lote C da Rodovia BR-319/AM, incluindo análise, aceitação e aprovação da atualização do anteprojeto de engenharia, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto n.º 132/2025/DIREX/DPP/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 33ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 26/8/2025.

Rodovia: BR-319/AM;

Trecho: Entr. BR-174(A) (Polícia Rodoviária Federal - Manaus) - Div. AM/RO;

Segmento: km 218,20 ao km 250,00;

Extensão: 31,8 km;

Código do SNV: 319BAM0100 e 319BAM0105.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral

PORTRARIA Nº 5080, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, o Decreto nº 9.991, de 11/8/2019, a Instrução Normativa SGPNAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º/2/2021, a Instrução Normativa DNIT nº 9, de 23/5/2025, o Relato nº 75/2025/ SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE, aprovado na 33ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 26/8/2025, as necessidades de desenvolvimento constantes no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do DNIT, e o constante no processo n.º 50600.024895/2024-62, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 4.090, de 22 de agosto de 2024, publicada no BA nº 164, de 26 de agosto de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

III -

IV - alinhamento às diretrizes estratégicas da Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, instituída por meio da Instrução Normativa nº 9/DNIT SEDE, de 23 de maio de 2025, especialmente quanto à equidade, à gestão do conhecimento, à integração das ações de capacitação e à formação de multiplicadores." (NR)

"Art. 7º

VI -

VII - instituir mecanismos de avaliação da eficácia e impacto dos cursos ofertados, em consonância com os instrumentos de monitoramento e avaliação previstos na Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do DNIT.

Parágrafo único. As contratações dos cursos de pós-graduação ocorrerão, exclusivamente, por intermédio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP." (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTRARIA N° 4978, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, vigente nesta Autarquia.

CONSIDERANDO as características específicas dos contratos referentes a projetos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo n.º 50600.003250/2025-77.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato n.º 282/2025 (21209763) celebrado entre o DNIT e a empresa **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia para obras de implantação em pista simples e pavimentação do prolongamento da rodovia BR-392/RS entre Santa Maria e o Entroncamento com a RSC-344 (A) (P/Santo Ângelo), totalizando 223,60 km de extensão, referente ao Lote 2.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar o servidor **AUGUSTO AYUB**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 5477-1, e sua substituta, a servidora **MARIANE PAULA BOBERMIN GUANABARA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 5045-8, como Fiscal Administrativo titular e substituta, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar a servidora **TATIANI MELISSA ZIGNANI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3249-2, e seu substituto, o servidor **JOÃO CARLOS TONETTO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3998-5, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos.

Art. 7º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 8º Revogar a Portaria n.º 3156, de 21 de maio de 2025 (21209834) publicada no Boletim Administrativo Edição n.º 130 de 14 de julho de 2025 (21717036).

Art. 9º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTRARIA Nº 5007, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XVIII do artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 50600.018347/2025-84.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **DIEGO DE ALMEIDA PEREIRA**, Analista de Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT n.º 4731-7, SIAPE n.º 1567667 e **GALILEU SILVA SANTOS**, Analista de Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT n.º 4171-8, SIAPE n.º 1891961, para exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente, para o acompanhamento dos trabalhos, representando o DNIT nas ações desenvolvidas na Plataforma Pavi+, no âmbito do Contrato de Adesão (SEI 22051803), firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND - ABCP**, que tem como objeto a adesão do DNIT à Plataforma PAVI+, Projeto "Comunidade Técnica de Pavimentação em Vias de Concreto".

Art. 2º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTRARIA Nº 5009, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº 50600.511460/2017-24.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Superintendente da Superintendência Regional do DNIT no estado do Amapá e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato nº 264/2019, celebrado com a empresa **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Gestão Ambiental, abrangendo a Supervisão e Gerenciamento Ambiental, bem como a Execução de Programas Ambientais, das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-156/AP – Norte.

Art. 2º Designar o servidor **JOSÉ ELIZEU DOS SANTOS**, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE n.º 3026329, como Fiscal Administrativo do referido Contrato.

Art. 3º Designar o servidor **LUIZ FERNANDO STAVIS KAPAZI JÚNIOR**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE n.º 1402860, como substituto do servidor citado no artigo anterior nas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º Designar a servidora **RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA**, Engenheira Civil, matrícula SIAPE n.º 2317867, como Fiscal Técnica do referido Contrato.

Art. 5º Designar o servidor **JOSÉ RODOLFO DE MORAIS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE n.º 2064510, como substituto da servidora citada no artigo anterior nas ausências e impedimentos legais.

Art. 6º As designações deverão atender ao Ofício Circular n.º 810 (SEI n.º 7589638) que em consonância com a Recomendação Corregedoria n.º 2/2021, descreve que "o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços".

Parágrafo Primeiro - Além das atribuições previstas no *caput* deste artigo e no Parágrafo Primeiro, as fiscalizações designadas nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie e a todas as Instruções de Serviço e Normativos vigentes, devendo submeter à avaliação superior quaisquer inconsistências entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 7º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 8º Revogar a Portaria n.º 3.401, de 30 de maio de 2025, publicada no Boletim Administrativo n.º 104 de 04 de junho de 2025, (SEI n.º 22112343).

Art. 9º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS****Retificação de Portaria**

Na Portaria nº 4679, de 06 de agosto de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 149 de 08 de agosto de 2025.

Onde se lê:

“O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 144 da Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020), CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50601.000850/2025-73.”

Leia-se:

“O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 144 da Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020), CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.013798/2024-44 ”

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**PORTRARIA Nº 5013, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constantes na Portaria n.º 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.023777/2021-94,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00286/2025, firmado com o **CONSÓRCIO SVC/TOP/PAVISERVICE/EGTC.**, cujo objetivo é a Execução das Obras de Restauração com Melhoramentos e Remanescentes de Construção da Rodovia e das Obras de Arte Especiais na BR-101/BA, Lote Único (segmento do km 0,00 ao km 83,58).

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional. Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro.
Fiscal Técnico	Titular: GERSON PEREIRA DE SOUZA , matrícula DNIT nº 3068-6, SIAPE nº 1547513, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: MARIA DAS CANDEIAS SIMAS ALVES , mat. DNIT nº 4193-9, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	Titular: GLEDSOON DIÓRGENES SANTOS CASTRO , mat. DNIT nº 5145-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTRARIA Nº 5049, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, do Conselho de Administração do DNIT, e conforme o art. 3º da Portaria DG/DNIT nº 4.673, de 31/7/2020 e o art. 16º da Instrução Normativa nº 13/DNIT Sede, de 07 de julho de 2025, Publicado no Boletim Administrativo nº 127, de 9 de julho de 2025, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores **ALEXANDRE LUIS SALIES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2060351, presidente, **MARCOS GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA LIMA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1571185, membro, **SAINT-CLAIR RIBAS NERY**, Analista Administrativo, SIAPE nº 1149600 e **JUNIO DE PINHO E SILVA**, Profissional de Serviços Aeroportuários, SIAPE nº 3243372, membro, para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Desfazimento, com objetivo de promover o desfazimento desses Bens, no âmbito da Superintendência Regional no estado de Mato Grosso.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **MARCOS GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA LIMA** como suplente/substituto imediato do presidente, nos casos de impedimentos legais.

Art. 3º. REVOGAR a Portaria nº 2992 de 15 de maio de 2025, publicado no Boletim Administrativo nº 091 de 16 de maio de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTRARIA Nº 5057, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no Processo nº 50619.000468/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **EDUARDO MAEDA JUNIOR**, matrícula/DNIT nº 5567-0, **JOSE CLAUDIO VILELA**, matrícula/DNIT nº 352-2 e **EDILSON RONNI INSAURRALDE**, matrícula/DNIT nº 3291-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de proceder ao Termo de Verificação e Recebimento Definitivo dos Serviços referentes ao Contrato nº Contrato UT/19-00391/2021, prestados pela empresa **LCM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**Abono Permanência**

Em, 25/08/2025

MOZART SCHIRMER JUNIOR, matrícula DNIT 3666-8, matrícula SIAPE nº 157.222-6, vigência a partir de :19/06/2024. Processo sei nº 50606.004496/2025-14.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTRARIA Nº 4827, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, tendo em vista o constante do Processo n.º 50602.001551/2025-46.

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 51, de 03/09/2021.

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pelo Serviço de Construção Terrestre da Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Planilhas Orçamentárias para Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Supervisão das Obras de Construção e Pavimentação na Rodovia BR-422 no Estado do Pará, abaixo descrito:

Lote de Supervisão:	Único
Rodovia:	BR-422/PA
Trecho:	Entr. BR-230 – Limoeiro do Ajuru
Subtrecho:	Entr. BR-230 – Início Trecho Pavimentado
Segmento:	km 0,00 ao km 59,34
Extensão:	59,34 km
Código SNV:	422BPA001 / 422BPA001
Planilha Orçamentária:	Anexo V - PLANILHAS ORÇAMENT. COTAÇÕES DE PREÇOS (21643843)
Valor Global:	R\$ 4.111.212,56 (quatro milhões, cento e onze mil duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5041, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, tendo em vista o constante do Processo n.º 50602.002065/2025-45.

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 51, de 03/09/2021.

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pelo Serviço de Construção Terrestre da Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** as Planilhas Orçamentárias para Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de atualização de projetos Básico e Executivo e Supervisão das obras remanescentes de implantação e pavimentação da Rodovia BR-163 no Estado do Pará, abaixo descrito:

Lote de Supervisão:	Único
Rodovia:	BR-163/PA
Trecho:	Div. MT/PA – Santarém
Subtrecho:	Entre BR-230(A) (Fim trecho pavimentado Campo Verde) - Div Rurópolis/Placa
Segmento:	km 676,31 ao km 788,98
Extensão:	112,67 km
Código SNV:	163BPA1100 / 163BPA1150
Planilha Orçamentária:	Anexo V - PLANILHAS ORÇAMENT. COTAÇÕES DE PREÇOS (SEI nº 22115598)
Valor Global:	R\$ 11.255.254,68 (onze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5079, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos processos nº 50610.005258/2025-59,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **HENRIQUE OTTO COELHO**, Matrícula DNIT nº 3240.9, fiscal do contrato 10 00474/2025 e o Analista em Infraestrutura de Transportes **RAFAEL ROSA HALLAL**, Matrícula DNIT nº 3245.0, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **HWN ENGENHARIA LTDA**, para fiscalizar a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO RODOVIÁRIA NA RODOVIA BR-392**; Rodovia: BR-392/RS; Trecho: PORTO NOVO (RIO GRANDE) - ENTR BR-472 (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PORTO XAVIER); Subtrecho 1: ACESSO SANTANA DA BOA VISTA - ENTR BR-290 / ACESSO SANTANA DA BOA VISTA - ENTR. MINAS DO CAMAQUÃ (SANTANA DA BOA VISTA); Subtrecho 2: ACESSO SANTANA DA BOA VISTA - ENTR. MINAS DO CAMAQUÃ (SANTANA DA BOA VISTA); Segmento 1: km 199,900 - km 273,800; Segmento 2: km 0,000 - km 1,800; Extensão: 75,700 Km; Processo base: 50610.004855/2024-85; Edital: 90397/2024-10; Lote: Único; Código SNV: 392BRS0170, 392BRS0190, 392BRS0210, 392ARS5005 - (202407A); Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: **SUPERVISORA - STE -SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A** - contrato nº 10.00186/2024; responsável técnico: Eng. **FABRÍCIO TEIXEIRA NOGUEIRA** ART nº: 13371893 (SEI nº 18970086).

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769, de 31/01/2025, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 04/02/2025, tendo em vista o constante do Processo n.º 50610.005014/2025-76 e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na RESOLUÇÃO Nº 8, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Nº 212 de 08 de novembro de 2023 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO o Ofício Supervisão/Projetista (22049677) encaminhando o PATO BR-392_BR-116 - PELOTAS - RIO GRANDE - PDF (22049656), a Nota Técnica 28 (22049687), e o Despacho (DNIT) 22054285 da Unidade Local de Pelotas/RS.

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita e pela Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., abaixo descrito:

Rodovia: BR-392/RS

Trecho: PORTO NOVO (RIO GRANDE) - ENTR BR-392/472 (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PORTO XAVIER)

Subtrecho: PORTO NOVO (RIO GRANDE) - ENTR BR-116/293/392

Segmento: km 0+000 ao km 68+400

Extensão: 68,400 km

e

Rodovia: BR-116/RS

Trecho: DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS) - FIM PONTE S/RIO JAGUARÃO (FRONTEIRA BR/UR)

Subtrecho: ENTR RS-737 (P/ARROIO DO PADRE) - ENTR BR-116/392/471

Segmento: km 513+540 ao km 529+400

Extensão: 15,860 km

Extensão TOTAL: 84,260 km

Autor do Plano de Trabalho: Supervisora STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. - Contrato nº 10 00186/2024.

Responsável Técnico: Eng.^a LUDIMILA MALLMANN SCHMALFUSS

ART: 13901532 - (SEI nº 21817733)

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA

Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**PORTRARIA Nº 5052, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U., em 24/02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.00.00006/2025-00 - firmado com o **CONSÓRCIO GERENCIADOR EXPRESSO RONDONIANO**, tendo como Líder a Empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação dos Serviços Técnicos de Apoio e Assessoramento em Engenharia Consultiva para atuação nas áreas de Planejamento e Gestão Pública das demandas referentes aos Empreendimentos da Malha Rodoviária e Aquaviária sob jurisdição da Superintendência do DNIT no Estado de Rondônia e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais Da(s) Unidades Locais

Fiscalização Técnica	Titular: FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR , Matrícula/DNIT nº 6098-4, Engenheiro Civil. Substituto: JOSE ALBERTO REZEK , Matrículas DNIT nº 6272-3 e SIAPE nº 3144377, Engenheiro.
Fiscalização Administrativo	Titular: ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Matrícula/SIAPE nº 18914279, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil. Substituto: ELIAS FONSECA DORIA , Matrícula SIAPE nº 3444730, Matrícula DNIT nº 6345-2, Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2306, de 07 de abril de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 067 de 08 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5074, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 50600.037576/2023-36,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-461/2025 (22064851), firmado entre o DNIT e **CONSÓRCIO MAMORÉ**, (Líder do **CONSÓRCIO: CONSTRUTORA A. GASPAR S.A.**), tendo como objeto a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras e demais operações necessárias e suficientes para a Construção da Ponte Internacional Rio Mamoré, ligando o Brasil (Guajará-Mirim) e a Bolívia (Guayaramerin), na BR-425/RO, inclusive acessos e complexo de fronteira, lote único.

Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil do DNIT, Superintendente Regional.
Comissão de Fiscalização Técnica	Presidente: FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR , Matrícula/DNIT nº 6098-4, Engenheiro Civil. Membro: EMANUEL NERI PIEDADE , Matrícula/DNIT nº 5586-7, Analista em Infraestrutura de Transportes. Membro: ELIAS FONSECA DORI , Matrícula/SIAPE nº 3444736, Analista em Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	Titular: ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Matrícula/SIAPE n.º 18914279, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil. Substituto: JOSE ALBERTO REZEK , Matrículas DNIT nº 6272-3 e SIAPE nº 3144377, Engenheiro.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**PORTRARIA Nº 5066, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG 769 (20176360), de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, exarada por meio do Processo nº 50600.016792/2024-29, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 50009.000485/2021-62

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 26 00068/2021 (7711468), celebrado com a empresa **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A**, segundo o processo nº 50009.000949/2019-16, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referentes ao P.A.T.O. do Lote 1 da BR-401/RR, Trecho: Entr. BR-174/RR (Boa Vista-RR) – Front. Brasil/Guiana (Bonfim); Subtrecho: Rio Branco (Fim da Ponte dos Macuxis) e Acesso Bonfim - Entr. BR- 401 e Fronteira Brasil/Guiana (Ponte Internacional sobre o Rio Tacutu), Segmento: km 3,0 – km 107,0 e km 0,0 - km 17,90, Extensão: 121,90 km.

Fiscal Técnico	Titular , a servidora IANKA LUIZE DE OLIVEIRA ALMADA , SIAPE nº 3444089, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheira Civil. Substituto , o servidor MICHAEL TULSIRAM BEEPAT , SIAPE nº 1021386, Mat. DNIT nº 5129-2, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia. Substituto , a empregada NATALE SUSIANE BERMÔO RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6. Técnica em Edificações.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º DESIGNAR o servidor, **FIDEL CAMPOS DE SOUSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir o Gestor do Contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 3478 (14953937), publicada no Boletim Administrativo nº 124, de 03/07/2023 (20300633).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTRARIA Nº 5010, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União n.º 24, de 04 de fevereiro de 2025, seção 1, (20195263), exarada por meio do Processo n.º 50600.016792/2024-29 e tendo em vista o constante do processo n.º 50616.002180/2013-27, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 703/2013, firmado com a EMPRESA **SULCATARINENSE – MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**, segundo o Processo n.º 50616.002180/2013-27, cujo objeto é: Execução das obras de duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas laterais, recuperação, reforço, reabilitação e construção de OAEs na rodovia BR-470/SC, trecho: Navegantes – Divisa SC/RS, subtrecho: Acesso a Gaspar – Entr. BR-477 (B) (p/Timbó), segmento: km 44,87 – km 57,78, Lote 03, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA , matrícula do DNIT n.º 340-9, Engenheiro, RNP nº 2501435338
	Substituto , o servidor EUGÊNIO PACELI WERNECK , Analista de infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4240-4, RNP n.º 2002907242
Fiscal Administrativo	Titular , a servidora LETÍCIA ALBERTO BORGES MADUREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4778, RNP n.º 1007074531
	Substituto , o servidor DIEGO FERNANDO DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4085-1, RNP nº 1702092461
Gestor do Contrato	Titular , AMAURI SOUSA LIMA , Engenheiro, matrícula do DNIT n.º 244-5, RNP n.º 0410248452
	Substituto , IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT n.º 279-8, RNP n.º 2501981740

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º DESIGNAR o engenheiro **RODRIGO PERUCH BORTOLOTTO**, CREA 066089-5-SC como Responsável Técnico da empresa Supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 5472 (19440449) de 06 de novembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo n.º 217 de 08/11/2024 (19464874).

AMAURO SOUSA LIMA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 5014, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União n.º 24, de 04 de fevereiro de 2025, seção 1, (20195263), exarada por meio do Processo n.º 50600.016792/2024-29 e tendo em vista o constante do processo nº 50616.002181/2013-71, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 603/2013, firmado com a empresa **SULCATARINENSE – MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**, segundo o Processo nº 50616.002181/2013-71, cujo objeto é: Execução das Obras de Duplicação e Restauração da pista existente, Implantação de Ruas Laterais, Recuperação, Reforço, Reabilitação e Construção de OAEs na Rodovia BR – 470/SC trecho: Navegantes – Divisa SC/PR, subtrecho: Entr. SC-418 (P/Pomerode) - Entr. SC-416 (P/Rodeio), Segmento: Km 57,78 – Km 73,18 Lote - 4., que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA , matrícula do DNIT nº 340-9, Engenheiro, RNP nº 2501435338 Substituto , o servidor EUGENIO PACELI WERNECK , Analista de infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4240-4, RNP nº 2002907242
Fiscal Administrativo	Titular , a servidora LETÍCIA ALBERTO BORGES MADUREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4778, RNP nº 1007074531 Substituto , o servidor DIEGO FERNANDO DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461
Gestor do Contrato	Titular , AMAURO SOUSA LIMA , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 244-5, RNP nº 0410248452 Substituto , IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º DESIGNAR o engenheiro **RODRIGO PERUCH BORTOLOTTO**, CREA 066089-5-SC como Responsável Técnico da empresa Supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 5473 (19442057) de 06 de novembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 217 de 08/11/2024 (19462485).

AMAURO SOUSA LIMA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 5040, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, seção 1, (20195263), exarada por meio do Processo nº 50600.016792/2024-29 e tendo em vista o constante do processo nº 50616.001243/2014-17, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 355/2014, firmado com o **CONSÓRCIO IVAÍ - SETEP**, segundo o Processo nº 50616.001243/2014-17, cujo objeto é: Execução dos serviços das obras de duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas laterais,

recuperação/reforço/reabilitação e construção de obras de arte especial na rodovia BR-470/SC – Lote 02, trecho: Navegantes – Divisa SC/RS, Subtrecho: Navegantes – Acesso a Gaspar; segmento: km 18,61 – km 44,87., que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA , matrícula do DNIT n.º 340-9, Engenheiro, RNP n.º 2501435338 Substituto , o servidor EUGENIO PACELI WERNECK , Analista de infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4240-4, RNP n.º 2002907242
Fiscal Administrativo	Titular , a servidora LETÍCIA ALBERTO BORGES MADUREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4778, RNP n.º 1007074531 Substituto , o servidor DIEGO FERNANDO DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4085-1, RNP n.º 1702092461
Gestor do Contrato	Titular , AMAURI SOUSA LIMA , Engenheiro, matrícula do DNIT n.º 244-5, RNP n.º 0410248452 Substituto , IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT n.º 279-8, RNP n.º 2501981740

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º DESIGNAR o engenheiro **RODRIGO PERUCH BORTOLOTTO**, CREA 066089-5-SC como Responsável Técnico da empresa Supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 5477 (19442543) de 06 de novembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo n.º 217 de 08/11/2024 (19463205).

AMAURI SOUSA LIMA
Superintendente Regional substituto

Retificação de Portaria

Na Portaria/nº 4824, de 13/08/2025 (22050340), publicada no Boletim Administrativo n.º de 18/08/2025 (22080645).

Onde se lê:

“PAULO DAGOBERTO VESLAQUE DOS SANTOS”

Leia-se:

“PAULO DAGOBERTO VELASQUE DOS SANTOS”

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>